



CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

CADERNO DE ENCARGOS

“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE TAREFA – AUXILIARES DE AÇÃO EDUCATIVA – JARDINS-DE-INFÂNCIA DO CONCELHO DE POMBAL – PROCESSO N.º 009/AJDS/SA/15 ”

(Ajuste Direto nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, retificado nos termos da Declaração de Retificação n.º 18-A/2008 de 28 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, alterado pela Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho).

Aprovado, 08/09/2015

A Vice-Presidente da Câmara,

(Catarina Silva)



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: “Prestação de serviços em regime de tarefa – Auxiliares de Ação Educativa – Jardins-de-infância do Concelho de Pombal”

Processo n.º 009_AJDS_SA_15

1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Prestação de serviços em regime de tarefa – Auxiliares de Ação Educativa – Jardins-de-infância do concelho de Pombal – Processo n.º 009/AJDS/SA/15.

2. OBJETO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO

O objeto da contratação consubstanciar-se-á na prestação de serviços para Auxiliares de Ação Educativa – Jardins-de-infância do Concelho de Pombal.

3. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços objeto do contrato serão prestados nos Jardins-de-infância de Pombal.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

A prestação de serviços decorrerá pelo período de 6 meses.

5. PREÇO BASE

5.1. Para o presente procedimento é fixado o preço base mensal de € 600,00, e pelo preço base global de € 3.600,00 €, ao qual acresce a taxa de IVA em vigor, se aplicável.

5.2. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações do presente contrato.

5.3. As propostas de valor superior ao preço base fixado serão excluídas, por força da disposição da alínea d) do n.º 2, do Artigo 70.º, do C.C.P.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Prestação de serviços em regime de tarefa – Auxiliares de Ação Educativa – Jardins-de-infância do Concelho de Pombal"
Processo n.º 009_AJDS_SA_15

6. PRAZO DE PAGAMENTOS

O pagamento será efetuado em prestações mensais, no prazo máximo de 30 dias após a apresentação de documento de despesa.

7. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL

7.1. O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização da entidade adjudicante.

8. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos coletivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.

8.2. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

9. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO A FORNECER

9.1. Pretende-se com a presente prestação de serviços proceder a actividades ligadas à sensibilização das crianças para o ambiente e de questões como a reciclagem dos resíduos domésticos, as quais não podem ser asseguradas pelas assistentes operacionais actualmente em funções, por se encontrarem bastante ocupadas e sem tempo para outras funções.

